GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES

RESOLUÇÃO SUBJUV/SEDH Nº 001/2025

3ª OFERTA DO PROGRAMA EMPREGAJUV

Estabelece o processo de seleção e matrícula para ingresso em cursos de qualificação profissional e formação para o mercado de trabalho, ofertados pelo Programa EmpregaJUV.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pelo Decreto Nº 5318-R, de 28 de fevereiro de 2023, e o acordo de cooperação técnica 001/2024 processo 2024-CCZM, torna público que realizará a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa EmpregaJUV em parceria com o Sistema Fecomércio-ES – Sesc e Senac, a ser realizado sob as normas expressas nesta resolução.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Resolução a realização de processo seletivo para a seleção de jovens e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas nesta Resolução.

1.2. O processo seletivo destina-se a jovens moradores de bairros dos municípios do Programa Estado Presente conforme Anexos A, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por esta Resolução.

1.3. Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por esta Resolução.

1.4. Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos cursistas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrição:** Do dia **06/10/2025** até às 23h59min do dia **22/10/2025**, de acordo com o cronograma no Anexo B desta Resolução.

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site **www.juventude.es.gov.br/empregajuv** e seguir as orientações contidas na presente Resolução.

2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site e preencher corretamente o formulário de CADASTRO e, em seguida, realizar a INSCRIÇÃO on-line.

2.4. No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar um e-mail pessoal, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros.

2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

I. Idade mínima conforme requisito do curso escolhido e idade máxima de 29 (vinte e nove) anos, completos na data da matrícula do curso;

II. Residir no município onde o curso será realizado;

III. Escolaridade compatível com critério do curso escolhido;

IV. Ser integrante de família cuja renda per capita seja de até dois salários-mínimos vigentes.

4. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

4.1. A oferta de cursos e vagas, com foco em formação para o mercado de trabalho, é indicada no Anexo A desta Resolução e será realizada nos polos educacionais parceiros ou nos Centros de Referência das Juventudes (CRJs).

5. DO RESULTADO, INÍCIO E FIM DO CURSO

5.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site www.juventudes.es.gov.br/empregajuv até o dia **28 de outubro de 2025**, de acordo com o cronograma no Anexo B desta Resolução.

5.2 Para fins de desempate, serão considerados, nesta ordem:

I – Ser acompanhado no CRJ

II – Candidatos de maior idade.

III – Ordem de inscrição

5.3. As aulas terão início e final de acordo com cronograma próprio do curso

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. O candidato classificado deverá comparecer ao respectivo POLO (CRJ), nos dias **29 a 31 de outubro de 2025**, para efetivação de sua matrícula, portando toda a documentação necessária para a conferência dos dados. Os dados dos candidatos serão tratados conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.2. **Da documentação obrigatória para matrícula:**

- Levar a cópia simples do documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, CNH ou Passaporte) e apresentar o documento original;
- Levar a cópia simples do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Apresentar a cópia simples de um comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do curso (Anexo A);
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo C)
- Autodeclaração de renda (Anexo D);
- Apresentar Termo de Compromisso (Anexo E) assinado e preenchido.
- No ato da matrícula, assinar a ficha de matrícula.
- Termo de autorização preenchido e assinado pelo responsável legal, caso o participante seja menor de idade (Anexo F).

6.3. O CANDIDATO que não comparecer para realizar sua matrícula, será substituído pelo suplente.

7. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

7.1. Os candidatos suplentes serão convocados caso surjam vagas não preenchidas pelos candidatos classificados. A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhatsApp, e-mail).

8. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA EMPREGAJUV

9.1. Serão viabilizados uniforme, lanche e vale transporte com finalidade de locomoção à instituição de ensino, para os jovens beneficiários do programa, visando garantir a permanência e conclusão nas atividades formativas.

9.2 Além da qualificação profissional gratuita e da certificação emitida pelo SENAC, os jovens matriculados no Programa EmpregaJUV terão acesso a benefícios oferecidos em parceria com o **Serviço Social do Comércio – SESC Espírito Santo**, mediante emissão da carteirinha SESC.

9.3. Os benefícios incluem:

I – Qualificação Profissional e Empregabilidade

- Participação gratuita em cursos de capacitação profissional;
- Certificação emitida pelo SENAC;
- Acesso à plataforma Emprega Senac, com conexão a vagas de emprego;
- Cursos e atividades complementares de cidadania, segurança e cuidado com a vida.

II – Lazer e Turismo

- Entrada gratuita nos Parques Aquáticos do SESC;

III – Cultura e Literatura

- Entrada gratuita em eventos culturais no SESC Glória (shows, cinema e espetáculos);
- Acesso às atividades de leitura e literatura nas Bibliotecas do SESC Glória, Colatina e São Mateus;
- Retirada de ingressos pelo site lets.events/organizer/sescgloria.

IV – Educação

- Possibilidade de conclusão do Ensino Médio por meio da modalidade EJA/EAD;
- Informações disponíveis em: www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia.

V – Saúde

- Serviços odontológicos gratuitos, incluindo limpeza dental, aplicação de flúor e tratamentos básicos (restaurações e extrações);
- Atendimento em clínicas nas cidades de Vitória, Vila Velha, Colatina, Linhares, Aracruz, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Baixo Guandu;
- Informações em: www.sesc-es.com.br/saude.

VI – Esportes

- Aulas gratuitas de natação, circuito funcional, judô, ginástica, beach tennis, ginástica rítmica, futsal e hidroginástica;
- Atividades disponíveis em: Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Baixo Guandu;
- Informações em: sesc-es.com.br/turismo-e-lazer/esportes.

VII – Carteirinha SESC

- O acesso aos benefícios será viabilizado por meio da Carteirinha do SESC, que poderá ser emitida pelo aplicativo “Sesc ES” disponível para os sistemas operacionais iOS (iPhone) e Android.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas da presente Resolução.

10.2. Ao término do curso, os jovens participantes serão certificados pelo SENAC, reconhecimento que agrega valor ao currículo e amplia as oportunidades de inserção no mercado de trabalho. O concluinte só terá direito ao Certificado do curso com a presença de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, além de outros critérios institucionais empregados pela instituição parceira de ensino.

10.3. Os turnos de aulas previstos estão dispostos no Anexo B desta Resolução.

10.4. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo Fale Conosco no site do programa.

10.5. Casos omissos e situações não previstas na Resolução serão resolvidos pela Subsecretaria de Estado da Juventude - SEJUV.

Vitória - ES, 22 de setembro de 2025.

JIBERLANDIO MIRANDA SANTANA
Subsecretário de Estado de Políticas para as Juventudes

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES

ANEXO A

QUADRO DE VAGAS

POLO	CURSOS	N° DE VAGAS	REQUISITOS
Aracruz	Informática básica (160 horas): no CRJ no horário de 14:30 às 17:30	15	16 anos / Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo
Cachoeiro de Itapemirim	Programador de Sistemas (200 horas): no CRJ no horário de 19:00 às 22:00	12	16 anos / 2.º ano do Ensino Médio
Cariacica	Assistente Administrativo (160 horas): horário de 18:30 às 21:30h	15	15 anos / Ensino Médio incompleto
Guarapari	Agente de informações turísticas (200 horas): no SESC no horário de 18:00 às 22:00	20	16 anos / Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo
São Mateus	Assistente Administrativo (160 horas): no CRJ no horário de 17:00 às 21:00h	15	15 anos / Ensino Médio incompleto
Serra	Informática básica (160 horas): no CRJ no horário de 13:00 às 17:00h	15	16 anos / Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo
Vila Velha	Assistente de Recursos humanos (160 horas): no CRJ/SENAC no horário de 15:00 às 19:00	20	15 anos / Ensino Médio incompleto
	Assistente de Logística (160 horas): no CRJ/SENAC no horário de 18:00 às 22:00	20	15 anos / Ensino Fundamental Completo
Vitória	Assistente de Logística (160 horas): no SENAC no horário de 19h às 22h)	20	15 anos / Ensino Fundamental Completo
	Assistente de Logística (160 horas): no SENAC no horário de 19h às 22h)	20	15 anos / Ensino Fundamental Completo

ANEXO B

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	LOCAL
06/10/2025 a 22/10/2025	www.juventudes.es.gov.br/empregajuv
RESULTADO	-
28/10/2025	www.juventudes.es.gov.br/empregajuv
MATRÍCULAS	-
28/10/2025 a 31/10/2025	Nos respectivos Centros de Referência das Juventudes
CHAMADA DE SUPLENTES	-
03/11/2025 a 07/11/2025	www.juventudes.es.gov.br/empregajuv
INÍCIO DAS AULAS	-
03/11/2025	Nos Polos respectivos do curso
TÉRMINO DAS AULAS	-
2026	-

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES

ANEXO C

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA EMPREGAJUV

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome Completo_____
Nome Social_____
Sexo_____ RG _____ Órgão emissor ou UF do RG _____ CPF _____ Data de Nascimento __/__/___ Filiação _____
_____
Cidade de nascimento _____UF____ País de nascimento _____ Endereço_____
Número _____ Complemento _____ Bairro _____
Cidade _____ Cep _____Telefone com DDD _____ E-mail _____
Profissão_____
Sua cor ou raça é:
( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?
( ) Sim ( ) Não Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:
( ) física/motora ( ) visual ( ) auditiva ( ) mental ( ) múltiplas

2. ESCOLARIDADE

Ensino fundamental
( ) completo ( ) incompleto
( ) cursando

Ensino médio
( ) completo ( ) incompleto
( ) cursando

Graduação
( ) completo ( ) incompleto
( ) cursando

Pós-graduação
( ) completo ( ) incompleto
( ) cursando

Você cursou ou cursa ensino fundamental em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou ou cursa ensino médio em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?
( ) Sim ( ) Não

Já fez algum outro curso no Senac?
( ) sim ( ) não

3. SITUAÇÃO DE TRABALHO

Você trabalha?
( ) Sim ( ) Não( ) Candidato ao 1º emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:
( ) não tenho interesse em trabalhar
( ) procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
( ) somente estudo
( ) estou aposentado(a)
( ) presto serviço militar
( ) fui demitido(a)
( ) por problemas de saúde
( ) outro motivo. Qual? _____.

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?
( ) empregado com carteira assinada
( ) empregado sem carteira assinada
( ) funcionário público
( ) autônomo/prestador de serviços
( ) profissional liberal
( ) tenho meu próprio negócio
( ) outro. Qual? _____.

4. SITUAÇÃO FAMILIAR

Estado civil (do candidato):

( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Separado(a)( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

( ) sim ( ) não

Quantas pessoas de sua família, inclusive você residem no domicílio? _____

Nome _____
Grau de parentesco _____

Nome _____
Grau de parentesco _____

Nome _____
Grau de parentesco _____

Nome _____
Grau de parentesco _____

Nome _____
Grau de parentesco _____

Nome _____
Grau de parentesco _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____.

Informe sua renda bruta pessoal R$ _____.

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio,

inclusive você, é de: R$ _____.

A renda familiar per capita é de: R$ _____.

Declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas

verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

___[LOCALIDADE]____,__]DIA]__de__[MÊS]__de 2025

_____

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA - PROGRAMA EMPREGAJUV

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal per capita (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no mesmo endereço) é de R$ _____,__, não ultrapassando o valor de dois (2) salários-mínimos, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do programa, atendendo à condição desta Resolução. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal per capita.

Declaro ainda que:

( ) Sou inscrito(a) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal. NIS (Número de Identificação Social): _____.

( ) Não sou inscrito(a) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal.

___[LOCALIDADE]____,__]DIA]__de__[MÊS]__de 2025

_____

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA EMPREGAJUV

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.

2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.

3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.

4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. doença: com apresentação de atestado médico;

II. mudança para outro município;

III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no programa. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

___[LOCALIDADE]____,__]DIA]__de__[MÊS]__de 2025

_____

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

ANEXO F

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de **responsável legal** pelo(a) menor:

Nome do(a) participante: _____. Data de nascimento: / / . RG: _____ CPF: _____.

AUTORIZO sua inscrição, participação e matrícula no processo seletivo e no curso de qualificação profissional ofertado pelo **Programa EmpregaJUV**, em parceria com o SENAC, nos termos da Resolução de 3ª Oferta do Programa EMPREGAJUV.

Declaro estar ciente de todas as condições estabelecidas na Resolução, especialmente quanto à frequência mínima exigida, prazos e regras do processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

[CIDADE] / ES, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) responsável legal

_____

Assinatura do(a) participante